



# Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**  
**Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva**

Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição nº 64/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 18/05/2026

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>  
 Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.  
 As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

faleconosco@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

administrativas relatadas no Ofício nº 137/2026 - PJSAL, eventualmente praticadas por ELIAS LUIS DE CARVALHO BISNETO, Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Ficam designados os servidores Maria Luzinete Rodrigues da Silva, Professora Nível II, Matrícula 730-1; Catiane Mota Raposo Salazar, Recepcionista, Matrícula 293-1; Renata Jennyfer Santos Rocha, Professora Nível I, matrícula 1294-2; e Edinaldo De Araújo Lira, Professor Nível II, matrícula 8156-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Provisória da Sindicância.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão da Sindicância.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrem-se, publiquem-se e cumpram-se.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, 18 de maio de 2026.

Gabinete da Prefeita

Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça da Silva

Prefeita Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

## Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 167/2026 - GPSAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 55 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições do art. 203 e 204, da Lei Complementar nº 01, de 19 de julho de 2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), nos termos do Decreto Municipal nº 017 de 2017, CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos relatados no Ofício nº 137/2026 - PJSAL, bem como a requisição do Ministério Público Estadual, por meio da Procuradoria de Justiça da Comarca de Santo Antônio dos Lopes,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância, a fim de apurar a materialidade de possíveis infrações



**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva  
 Av. Presidente Vargas, 446, Centro  
 Telefone: (99) 3666 1191

